



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### DESPACHO – CIÊNCIA DA PRESIDÊNCIA

Processo Adm.: 145/2025

**Assunto: Rescisão de Ata de Registro de Preços e providências**

Trata-se de solicitação de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, apresentada pela empresa 59.996.138 EDINALVA BARNABE ALVES – MEI, bem como da manifestação do gestor da ata, que atesta a inexistência de pendências contratuais.

Diante do exposto, e considerando:

- a manifestação formal da empresa;
- a concordância da gestão contratual, com declaração de inexistência de pendências;
- o interesse da Administração na regularização da situação contratual;

DEFIRO a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, a partir de 23 de março de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda:

1. A adoção das providências necessárias à formalização da rescisão da Ata;
2. Considerando a necessidade de continuidade do atendimento das demandas institucionais, autoriza-se a contratação em caráter excepcional e transitório, inclusive mediante dispensa de licitação em razão do valor, até a conclusão do procedimento licitatório em andamento;
3. Ressalta-se a necessidade de prosseguimento e/ou realização de nova contratação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade regular do fornecimento;
4. Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Votuporanga, 27 de março de 2026.

**Daniel David -Presidência**  
**Câmara Municipal de Votuporanga**

